

repblicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio.

Por despacho do Senhor Reitor da Universidade Nova de Lisboa, de 28 de março de 2016, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo certo, a tempo parcial, com a carga horária de 2 horas semanais, correspondente à remuneração base de 20 % do 1.º escalão, índice 140, com a Mestre Ana Maria Botelho Maia Gonçalves, na categoria de assistente convidada, pelo período de cinco meses, com início a 15 de fevereiro de 2016 e término a 14 de julho de 2016, nos termos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pela Lei n.º 19/80, de 16 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio.

Por despacho do Senhor Reitor da Universidade Nova de Lisboa, de 28 de março de 2016, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo certo, a tempo parcial, com a carga horária de 2 horas semanais, correspondente à remuneração base de 20 % do 1.º escalão, índice 140, com o Mestre David Emanuel de Carvalho Figueiredo Martins, na categoria de assistente convidado, pelo período de cinco meses, com início a 15 de fevereiro de 2016 e término a 14 de julho de 2016, nos termos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pela Lei n.º 19/80, de 16 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio.

Por despacho do Senhor Reitor da Universidade Nova de Lisboa, de 28 de março de 2016, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo certo, a tempo parcial, com a carga horária de 3 horas semanais, correspondente à remuneração base de 25 % do 1.º escalão, índice 220, com o Doutor José Octávio Serra Van-Dünen, na categoria de professor associado convidado, pelo período de cinco meses, com início a 15 de fevereiro de 2016 e término a 14 de julho de 2016, nos termos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pela Lei n.º 19/80, de 16 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio.

Por despacho do Senhor Reitor da Universidade Nova de Lisboa, de 8 de junho de 2016, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo certo, a tempo parcial, com a carga horária de 2 horas semanais, correspondente à remuneração base de 60 % do 1.º escalão, índice 195, com o Doutor André Claro Amaral Ventura, na categoria de professor auxiliar convidado, pelo período de cinco meses, com início a 15 de abril de 2016 e término a 14 de agosto de 2016, nos termos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pela Lei n.º 19/80, de 16 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio.

22 de junho de 2016. — A Administradora, *Teresa Margarida Pires*.
209761427

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Edital n.º 684/2016

Nos termos do disposto nos artigos 17.º, 18.º e seguintes da Portaria n.º 268/2002, de 13 de março e na Portaria n.º 90/2007, de 19 de janeiro, faz-se público que se encontra aberto concurso para admissão de candidatos ao curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria, criado pela Portaria n.º 90/2007, de 19 de janeiro, a ministrar na Escola Superior de Saúde, com início no ano letivo de 2016/2017, o qual se rege pelas seguintes disposições:

1 — O presente concurso é válido apenas para o ano letivo 2016/2017.

2 — De acordo com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de setembro e o artigo 12.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de março, podem candidatar-se à matrícula e inscrição no curso os candidatos que satisfaçam cumulativamente as seguintes condições:

- Ser titular do grau de licenciado em Enfermagem ou equivalente legal;
- Ser detentor do título profissional de enfermeiro;
- Ter pelo menos dois anos de experiência profissional como enfermeiro.

3 — A candidatura é formalizada em boletim de candidatura próprio e entregue nos Serviços Académicos da Escola Superior de Saúde, ou enviada por correio registado com aviso de receção, dentro do prazo estipulado, para os Serviços Académicos da Escola Superior de Saúde do IPG, Avenida Rainha D. Amélia, s/n, 6300-749 Guarda, devendo ser acompanhada da seguinte documentação:

- Boletim de candidatura devidamente preenchido (Modelo ACAD.009.02);
- Fotocópia do(s) cartão(ões) de cidadão/Bilhete de Identidade e Identificação Fiscal;
- Fotocópia da cédula profissional ou certificado de inscrição na Ordem dos Enfermeiros, válidos;
- Certidão comprovativa da titularidade do grau de licenciado em enfermagem ou equivalente legal, indicando a respetiva classificação final;
- Certidão comprovativa da categoria profissional que possui e do tempo de serviço contado em anos, meses e dias (até 30 de abril de 2016), passada pela instituição, assinada e autenticada com selo branco;
- Ficha curricular, fornecida pelos Serviços Académicos e também disponível na página da Escola, devidamente preenchida (Modelo ESS.001.02);
- Documentos comprovativos das declarações expressas na ficha curricular.

4 — O júri poderá solicitar outros documentos que venha a considerar necessários.

5 — São admitidos a concurso os candidatos que cumpram os requisitos formais de candidatura.

6 — A não apresentação dos documentos exigidos, no prazo de candidatura, é motivo de exclusão do concurso.

7 — A seleção e seriação são da competência de um júri nomeado para o efeito e têm por base os critérios que constam em anexo ao presente Edital e que dele faz parte integrante.

8 — Caso o n.º de candidatos admitidos a concurso seja inferior ao n.º de vagas, não se procederá à seriação.

9 — Os resultados da seleção/seriação dos candidatos serão tornados públicos por afixação no placard dos serviços académicos e publicitados no sítio Web da Escola.

10 — Os prazos para o concurso de acesso obedecem à seguinte calendarização:

1.ª Fase de candidaturas

Apresentação da candidatura — até 19 de setembro de 2016

Afixação da lista ordenada dos candidatos — até 23 de setembro de 2016
Apresentação de reclamações — de 26 de setembro a 30 de setembro de 2016

Decisão sobre as reclamações — até 7 de outubro de 2016

Recurso para o Presidente — até 2 dias úteis após conhecimento da decisão sobre a reclamação

Matrícula e Inscrição — de 10 a 14 de outubro de 2016

2.ª Fase de candidaturas

Apresentação da candidatura — de 17 de outubro a 18 de novembro de 2016

Afixação da lista ordenada dos candidatos — até 25 de novembro de 2016

Apresentação de reclamações — de 28 de novembro a 5 de dezembro de 2016

Decisão sobre as reclamações — até 9 de dezembro de 2016

Recurso para o Presidente — até 2 dias úteis após conhecimento da decisão sobre a reclamação

Matrícula e Inscrição — de 12 a 16 dezembro de 2016

Início do curso — 22 de fevereiro de 2017

11 — As vagas fixadas para o curso, a aprovar pela Direção Geral do Ensino Superior são em número de 25.

12 — De acordo com o artigo 14.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de março, e por decisão do Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Saúde, a afetação das vagas obedecerá à seguinte ordem:

a) Conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de março, seis vagas são afetadas prioritariamente a candidatos provenientes de instituições com as quais a Escola Superior de Saúde tem protocolo de formação.

b) Conforme alínea b) do n.º 1 do artigo 14.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de março, seis vagas são afetadas prioritariamente a candidatos que desenvolvem a sua atividade profissional principal e com caráter de permanência em instituições sediadas na área de influência da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico da Guarda.

c) As restantes vagas serão preenchidas por ordem de classificação dos candidatos.

13 — O início do curso fica condicionado à matrícula e inscrição de 15 alunos.

14 — O curso funcionará em horário a propor semestralmente pelos órgãos próprios da Escola.

15 — São devidos os seguintes emolumentos:

- a) Candidatura — 50,00€
- b) Matrícula/Inscrição Anual (seguro escolar e documentação) — 15,00€
- c) Propina — 1800€ (3 semestres)

16 — Da decisão de seleção/seriação não cabe recurso, salvo se arguida de vício de forma, devendo, neste caso, ser apresentado ao Presidente do Instituto Politécnico da Guarda.

17 — Os documentos apresentados pelos candidatos não admitidos serão eliminados, caso não sejam solicitados até 90 dias após o início do curso.

18 — O Júri é constituído pelos seguintes elementos:

Presidente — Manuel do Nascimento Silva Paulino, Professor Adjunto

Vogais efetivos:

Júlia Maria Correia Coelho Moura, Professora Adjunta
Francisco António Fragoso Duarte, Professor Adjunto

Vogal suplente — Odília Domingues Cavaco, Professora Adjunta

27 de julho de 2016. — O Vice-Presidente, *Prof. Doutor Gonçalo José Poeta Fernandes*.

ANEXO

Critérios gerais para seriação e seleção dos candidatos

Curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria

I — Critérios de seriação

A — Habilitações académicas		10 Pontos
a) Classificação do curso de Licenciatura em Enfermagem ou equivalente legal	≤ 13 valores . . . 1 14 — 15 valores . . . 2 16 — 17 valores . . . 3 ≥ 18 valores . . . 4	4
b) Mestrado, Cursos de Especialização em Enfermagem ou equivalente legal, Cursos de Pós-licenciatura de Especialização em Enfermagem. (2 por cada)		4
c) Pós-Graduações e outros cursos de licenciatura. (1 por cada)		2

Nota:

Aos candidatos com o curso de Licenciatura em Enfermagem, obtido através de equivalência de habilitações estrangeiras de nível superior às correspondentes habilitações portuguesas, que não apresentam nota de equivalência será atribuída a pontuação 1 (um) ponto.

B — Formação complementar		10 Pontos
a) Com duração de 12 a 59 horas	1/cada	
b) Com duração de 60 a 89 horas	2/cada	
c) Com duração de 90 a 119 horas	3/cada	
d) Com duração de 120 a 149 horas	4/cada	
e) Com duração superior a 150 horas	5/cada	

Nota:

Só serão considerados os cursos/ações de formação profissional no âmbito da prestação de cuidados /formação/gestão/investigação em enfermagem e outros afins, realizados a partir de janeiro de 2008.

Para as formações com indicação temporal em dias, considera-se um dia correspondente a seis horas.

O candidato deverá proceder à seleção de ações de formação com duração igual ou superior a 12 horas.

As visitas de estudo não serão consideradas.
Os estágios deverão ter indicação do número total de horas.

C — Experiência profissional		20 Pontos
a) Prestação de Cuidados. (1,0/ano)		6
b) Gestão: Gestão de unidade de cuidados; Orientação e coordenação de equipas de enfermagem na prestação de cuidados (0,5/ano)		1
c) Educação Permanente:		2
— Responsável por DEPE/CEF. (1/ano)		
— Responsável pela formação em serviço. (0,5/ano)		
d) Ensino:		3
— Lecionação de ensino teórico em Escolas Superiores de Enfermagem/Saúde. (0,1 pontos por cada dez horas letivas)		
— Orientação e avaliação de alunos de enfermagem em estágio. (0,25 pontos por cada estágio)		
e) Investigação:		8
Participação em projetos de investigação. (1/cada)		
Publicação de artigos em revistas científicas. (1/cada)		
Publicação de livros científicos. (2/cada)		
Comunicações em reuniões científicas. (0,5/cada)		

Nota:

O tempo de serviço como enfermeiro será contabilizado em número de anos completos, de acordo com o expresso no documento comprovativo, devendo este apresentar de forma clara:

— Número de anos de exercício profissional até 30 de abril de 2016;

Período a que se reporta a contagem do n.º de anos.

O período superior a seis meses arredonda para o ano seguinte.

Não será contabilizado o tempo de serviço exercido em acumulação de funções.

As funções desempenhadas no âmbito da saúde deverão ser certificadas pelas Direções das Instituições onde desempenha/desempenhou a atividade profissional.

As funções desempenhadas no âmbito do ensino deverão ser certificadas pelas Escolas Superiores de Enfermagem/Saúde.

Só serão considerados os trabalhos de investigação concluídos.

Só serão considerados os trabalhos de investigação integrados no desenvolvimento do conteúdo funcional dos enfermeiros (excluem-se os trabalhos desenvolvidos durante as formações académicas).

Os trabalhos de investigação deverão ser certificados pela Direção da Instituição com a indicação dos objetivos e tempo de realização.

O candidato deverá apresentar o resumo do trabalho de investigação.

Quando o candidato é coautor de um trabalho de investigação:

Serão aceites as certificações apresentadas pelo coordenador da investigação;

Deverão encontrar-se expressas as suas funções na investigação realizada.

A certificação deverá ser efetuada pela Instituição/coordenador/promotor(es) do projeto ou programa no âmbito da saúde.

Só serão aceites os projetos e programas certificados com:

Indicação dos objetivos e tempo de início/realização;

Indicação das funções realizadas no âmbito do programa/projeto.

Não serão considerados os programas/projetos no âmbito da formação em serviço.

A certificação das publicações deverá ser efetuada através da referência bibliográfica e respetiva cópia comprovativa.

Não serão consideradas as comunicações no âmbito da formação académica e da formação em serviço.

Os posters serão considerados comunicações.

As funções de organização de atividades, moderação, introdução e conclusão de trabalhos não serão consideradas.

Classificação Final

$$CF = \frac{6A + 2B + C + 10}{10}$$

II — Critérios gerais de desempate

- 1 — Categoria profissional mais elevada.
- 2 — Maior antiguidade na categoria (anos/meses/dias).
- 3 — Melhor classificação no curso de Licenciatura em Enfermagem ou equivalente legal.
- 4 — Maior antiguidade na obtenção do grau de Licenciado.

209760309

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA**Despacho n.º 9932/2016****Atribuição de Título de Especialista****Nomeação de Júri**

Nos termos dos artigos 10.º a 12.º do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto, que aprovou o regime jurídico do título de especialista, e dos artigos 11.º a 13.º do Despacho n.º 8590/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 20 de maio, que aprovou as normas orientadoras para atribuição do título de especialista do Instituto Politécnico de Leiria, e dos artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, nomeio o Júri das provas para atribuição do título de especialista do candidato Vítor Manuel Ferreira Lopes e delege a presidência do júri, de acordo com a seguinte composição:

Presidente: Professor Doutor Carlos Fernando Couceiro de Sousa Neves, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria

Vogais:

Professor Doutor João Alfredo Ferreira dos Santos, Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico de Lisboa

Professor Doutor Pedro Manuel Garcia Vieira Neto, Escola Superior de Tecnologia do Barreiro do Instituto Politécnico de Setúbal

Professor Doutor João Paulo Veludo Vieira Pereira, Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria

Engenheiro José Alfeu Almeida Sá Marques, em representação da Ordem dos Engenheiros

Engenheira Alexandra Paula de Lima Pereira Vaz, em representação da Ordem dos Engenheiros

Notifiquem-se os membros do Júri e o candidato.

Publique-se no *Diário da República*.

18 de julho de 2016. — O Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

209761395

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA**Despacho n.º 9933/2016**

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 22.07.2016, e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com anuência do Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral do Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, foi autorizada a consolidação da mobilidade interna na carreira/categoria, entre órgãos, do Técnico Superior Jorge Manuel Moreira Xisto, passando a ocupar o mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Lisboa, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 15.05.2016.

25.07.2016. — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.

209761549

Despacho (extrato) n.º 9934/2016

De acordo com o disposto nos artigos 46.º e 49.º da LTFP, e conforme previsto no n.º 1 da cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, conjugado com os artigos 9.º e 10.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no seguimento da homologação de 01.07.2016, torna-se público que o colaborador, António Carlos Palito Isidro da carreira/categoria de Assistente Técnico, concluiu com sucesso o período expe-

rimental, com a avaliação de 15,6 valores, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com este Instituto.

25.07.2016. — O Administrador, *Lic. António José Carvalho Marques*.

209762764

Despacho (extrato) n.º 9935/2016

De acordo com o disposto nos artigos 46.º e 49.º da LTFP, e conforme previsto no n.º 1 da cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, conjugado com os artigos 9.º e 10.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no seguimento da homologação de 01.07.2016, torna-se público que a colaboradora, Luísa Maria da Costa Oliveira da carreira/categoria de Assistente Técnica, concluiu com sucesso o período experimental, com a avaliação de 17 valores, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com este Instituto.

25.07.2016. — O Administrador, *Lic. António José Carvalho Marques*.

209763217

Despacho n.º 9936/2016

Nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a nova redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e na sequência do procedimento concursal aberto nos termos legalmente estabelecidos, foi nomeada, por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 22.07.2016, Cláudia Sofia Barata Valente, Diretora do Gabinete de Auditoria e Controlo Interno dos Serviços da Presidência (cargo de direção de nível intermédio, grau 1), em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, cuja nota curricular se anexa.

A presente nomeação acolhe a proposta do júri na ata n.º 3, que conclui que a candidata detém um relevante currículo. Destaca-se que a candidata possui uma adequada formação avançada na área da gestão, bem como um número elevado de horas de formação profissional na área, e apresenta uma experiência profissional relevante, nomeadamente em cargos de gestão intermédia. Quanto à entrevista, a candidata revelou excelente motivação e disponibilidade pessoal para assumir o cargo a que se propõe; uma perceção da realidade bastante consistente e um bom sentido crítico face à organização; demonstrou grande capacidade de comunicação e expressão rigorosa, clara, concisa e incisiva.

Detendo, assim, competência e perfil para o cargo, para o qual se abriu o presente procedimento concursal para a Direção do Gabinete de auditoria e Controlo Interno dos Serviços da Presidência do IPL.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 01 de agosto de 2016, conforme o n.º 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a nova redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

Nota curricular

Nome: Cláudia Sofia Barata Valente

Nacionalidade: Portuguesa

Data de Nascimento: 06 de abril de 1975

Habilitações Literárias:

Licenciatura em Ciências da Educação, Variante Administração Educacional, Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Lisboa (ano 1998, média final de 14 valores).

Habilitações Profissionais:

SINASE: curso de Formação Profissional “Regime de Emprego na Administração Pública — Dirigentes e Chefias”;

INA: Cursos “Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas”;

“Recrutamento e Seleção a Aplicar nas Novas Carreiras”;

“CAF — A Auto Avaliação como Estratégia de Melhoria Contínua do Desempenho Organizacional”;

“FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública”;

Seminário “A Articulação entre o BSC e o Novo SIADAP”;

MKF: curso de Formação Profissional “Gestão de Projetos”;

INA: “O Sistema de Controlo Interno na Administração Pública”;

INA: “Novo Código do Procedimento Administrativo”.

Experiência Profissional:

— Setembro 2000/fevereiro 2007 — Técnico Superior, Câmara Municipal de Almada, coordenou a área dos Apoios Sócio Educativos, colaborou nos grupos intermunicipais da Área Metropolitana de Lisboa